

INEXIGIBILIDADE N.º 38/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025, para a contratação do Banco Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, visando a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, por intermédio de guia de arrecadação municipal – GAM, emitida em padrão FEBRABAN, com atendimento por meio das agências credenciadas, incluindo a prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético. Tambaú, 24 de Setembro de 2025. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.